

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3771 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 (NOVA REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/PROAD/UFFS/2021)

Dispõe sobre a utilização e condução de veículos oficiais do tipo trator.

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A permissão para condução de veículos oficiais tipo trator deve seguir o mesmo trâmite dos demais veículos da frota da UFFS.

Parágrafo único. É proibida a condução de trator por pessoas não autorizadas em cadastro oficial da UFFS.

- **Art. 2º** Os tratores da frota somente poderão ser utilizados para a atividade de manutenção do campus e que estiverem previstas no PPC dos cursos de Agronomia ou afins.
- I. As solicitações de trator devem ser geradas e tramitadas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizando o formulário "Requisição de Trator", que deve ser assinado pelo Solicitante e pelo Responsável pela Autorização eletronicamente.
- II. As utilizações devem ser registradas no Controle de Utilização de Trator (anexo I);
- III. Os abastecimentos realizados devem ser registrados no Controle de Abastecimento de Trator (anexo II);
- **Art. 3º** É vedada a condução de tratores em perímetro urbano.
- **Art. 4º** As manutenções previstas para cada veículo serão controladas pelo agente de transporte da unidade em conjunto com o Departamento de Transportes e Logística.
- Art. 5º Casos excepcionais serão apreciados pela autoridade máxima do Campus.
- Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 24, de 08 de julho de 2016.
- Art. 6° Fica revogada a Instrução Normativa n° 23, de 08 de julho de 2016. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 40/PROAD/UFFS/2021)
- Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura